



MINUTA N.º 7/2019

Reunião realizada em 3 de abril de 2019

ASSUNTOS: Deliberação n.º 82/2019 -----

-----2.3. CONVALIDAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO EM LOTE DE TERRENO ALIENADO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE: - Por via do requerimento com o registo de entrada n.º 38163, de 25 de setembro de 2018, vieram os superficiários do lote 3.9, da Urbanização Municipal de Bensafrim, apresentaram pedido de prorrogação do prazo, para iniciar a construção, definido na escritura de compra e venda de lote de terreno celebrada em 18 de setembro de 2013, da qual resultava da sua cláusula 2.ª que o início da construção devia ocorrer no prazo máximo de um ano a contar daquela data. -

-----A matéria foi objeto de enquadramento legal pela Unidade Técnico-Jurídica, tendo sido produzida a informação n.º 433, de 7 de janeiro de 2019, da qual resulta que os superficiários estão em mora no cumprimento dos termos da escritura desde 26 de dezembro de 2017, e que no período de 18 de setembro de 2014 a 26 de dezembro de 2017, beneficiaram de uma prorrogação do prazo concedida por despacho da Senhora Presidente, de 14 de junho de 2017. -----

-----Sobre o assunto recaiu despacho da Senhora Presidente, de 13 de março de 2019, de remessa à reunião de Câmara para ratificação do seu despacho de 14 de junho de 2017 e com proposta de aprovação do pedido formulado pelos superficiários, a conceder pelo prazo de 3 meses. -----

-----A Câmara, após discussão do assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, de 14 de junho de 2017 e, bem assim, prorrogar por três meses o prazo para os superficiários iniciarem a construção. -----

----- Deliberação n.º 83/2019 -----

-----2.4. ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A FREGUESIA DA LUZ, EM 19 DE MARÇO DE 2014 E COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÕES: - Foi presente o ofício remetido pela Freguesia da Luz com o registo de entrada n.º 36012, de 11 de setembro de 2018, por via do

qual é requerido ao Município de Lagos a transferência da gestão das instalações onde funcionou o mercado municipal da Luz. -----

-----Sobre o assunto recaíram as informações n.º 20912, de 27 de setembro de 2018, 3047, de 5 de fevereiro de 2019 e 5707, de 8 de março de 2019, todas da Unidade Técnico-Jurídica, que elaborou informação do enquadramento do peticionado e definição do procedimento administrativo o novo relacionamento contratual a estabelecer entre as duas entidades públicas, por via da Alteração ao Acordo de Execução, celebrado entre o Município de Lagos e a Freguesia de Luz, em 19 de março de 2014, e do Acordo de Cooperação Interadministrativa para Instalações. -----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pela Senhora Presidente, em 19 de março de 2019, de remessa à reunião de Câmara para aprovação das alterações ao contrato de execução em vigor e para celebrar a cooperação interadministrativa e subsequente remessa à Assembleia Municipal para obtenção da autorização necessária à assinatura dos referidos instrumentos. -----

-----A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma proposta para obtenção de autorização para a celebração dos referidos contratos, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea k), igualmente do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 84/2019** -----

-----**3.1. INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. - PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CLDS - 4G - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Presidente, em 22 de março de 2019, de manifestação de interesse da Câmara Municipal de Lagos no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Lagos, conforme convite recebido do Instituto da Segurança Social, I.P. e, também, conforme preconizado na informação n.º 6854, de 21 de março de 2019, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social. -----

-----A urgência na tomada de decisão em causa decorre do prazo de 10 dias úteis estabelecido para manifestação de interesse no desenvolvimento do referido Programa.-----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 85/2019** -----

-----**3.2. SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE - PROTOCOLO**



PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – RATIFICAÇÃO: - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 25 de março de 2019, que em concordância com a informação n.º 6897, de 22 de março de 2019, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, procede à alteração da minuta do Protocolo, aprovada na reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2018, para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica remetida pela Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade. -----

-----A urgência na tomada de decisão em causa decorre da necessidade de transmitir à secretaria de Estado para a cidadania e a Igualdade e à AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve a adesão do Município de Lagos ao protocolo, com assinatura agendada para o dia 5 de abril. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 86/2019** -----

-----**3.3. PROJETO VIVER O VERÃO 2019 – FIXAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 26 de março, que, em concordância com a informação n.º 5629, de 7 de março de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, autoriza a implementação do Projeto Viver o Verão 2019, o qual contempla os termos de desenvolvimento do Projeto, apresenta estimativa de orçamento e as condições de participação de crianças e jovens. -----

-----A urgência na tomada de decisão decorre da data para o início da receção de inscrições, estabelecida para o dia 1 de abril. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 87/2019** -----

-----**3.4. X FESTIVAL DOS DESCOBRIMENTOS – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 25 de março de 2019, de concordância e aprovação do Termo de Abertura do Projeto X Festival dos Descobrimentos, o qual contempla os termos de desenvolvimento do Projeto e apresenta estimativa de orçamento, esboço do programa e as normas de participação na

Feira Quinhentista.-----

-----A urgência na tomada de decisão em causa decorre da necessidade de dar seguimento a todos os passos inerentes à implementação do projeto.-----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 88/2019**-----

-----**4.1 PLANO DE PORMENOR DO CHINICATO – UNIDADE DE EXECUÇÃO 1:** - Na sequência da reunião privada, realizada no período da manhã, foi presente a informação n.º 6855, de 21 de março de 2019, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, enquadrando a iniciativa municipal em desencadear o processo de execução da Unidade de Execução 1 – Habitação (UE1) do Plano de Pormenor do Chinicato.-----

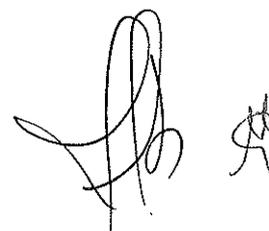
-----Mais dá conta que o Plano de Pormenor prevê que a UE1 seja executada no sistema de cooperação, na qual a iniciativa pertence ao Município com a cooperação dos particulares interessados e nos termos a definir em contrato de urbanização, através da realização de uma operação de reparcelamento urbano da área em apreço.-----

-----Sobre a presente informação, a Senhora Presidente proferiu em 25 de março de 2019, despacho do seguinte teor: “*Concordo. À R.C. para deliberação, com prévia apresentação em reunião privada do Executivo, no período da manhã do mesmo dia.*”.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, para efeitos do n.º 3 do artigo 37.º, do Regulamento do Plano de Pormenor do Chinicato e do artigo 150.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, deste diploma, por unanimidade: **a)** aprovar a delimitação da área a sujeitar, nos termos da informação em apreço, a uma operação de reparcelamento urbano, correspondente à UE1 do Plano de Pormenor do Chinicato, constante na respetiva Planta de Implantação Setor C e **b)** notificar desta decisão os proprietários dos prédios abrangidos, por anúncio, nos termos do artigo 110.º e da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, que dispõem do prazo de 15 dias úteis, após a respetiva publicação no Diário da República, para pronúncia, de acordo com o n.º 2 do artigo 167.º, do RJIGT.-----

-----**Deliberação n.º 89/2019**-----

-----**4.2. PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL – EM 537 (QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ) ” – APROVAÇÃO:** - Na sequência da apresentação do projeto em reunião privada, realizada no período da manhã, foi novamente presente o processo,



acompanhado da informação n.º 6291, de 14 de março de 2019, da Unidade Técnica de Gestão Urbana e restante documentação anexa, a qual conclui no sentido de se encontrarem reunidas as condições para a aprovação do referido projeto, bem como para o desenvolvimento do procedimento concursal para a contratação da respetiva empreitada.-----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu em 25 de março de 2019, despacho do seguinte teor: “*Concordo com os termos da informação n.º 6291, de 14/03/2019, da UTGU e respetivos anexos, devendo o projeto ser submetido à reunião de Câmara para aprovação (...)*”.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância aos termos da informação técnica e documentação anexa, aprovando o projeto de execução em apreço, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 90/2019**-----

-----**4.3. ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA (PUMP) – PROPOSTA DE PLANO REFORMULADA:** - Na

sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 20 de junho de 2018, foi presente a informação n.º 7275, de 27 de março de 2019, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta de que a Proposta do Plano de Pormenor para a UOPG 3 foi reformulada no seguimento dos pareceres emitidos pelas Entidades, em sede de Conferência Procedimental. Igualmente, refere que as alterações realizadas encontram-se descritas no documento denominado “Nota Técnica”, que integra a presente Proposta de Plano reformulada e conclui que a mesma reúne condições para aprovação.-----

-----Sobre a presente informação, o Senhor Vice-Presidente proferiu em 28 de março de 2019, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por maioria: **a)** aprovar a Proposta reformulada do Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia e **b)** remeter um exemplar da Proposta, conjuntamente com o documento Nota Técnica, para efeitos de emissão de parecer, às seguintes entidades: Direção-Geral do Território, que emitiu parecer desfavorável; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P. e Turismo de Portugal, I.P., que emitiram pareceres favoráveis condicionados. Votou contra o Senhor Vereador Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 91/2019**-----

-----**5.1. MARCHAS POPULARES LAGOS 2019 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:** - Foi presente a informação n.º 7198, de 26 de março de 2019, do Gabinete da Presidência que, após confirmação definitiva das participações, na próxima edição do projeto Marchas

Populares Lagos sugeria a atribuição dos seguintes subsídios: **Clube Artístico Lacobrigense** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Clube Desportivo de Odiáxere** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Agrupamento de Escolas Júlio Dantas de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Santa Casa da Misericórdia de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **CASLAS – Projeto DUNA** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **CCDTCML – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **NECI – Núcleo de Educação da Criança Inadaptada** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio** – 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros); **Centro de Estudos de Lagos** – 1 000,00€ (mil euros); **Orquestra Ligeira de Lagos** – 2500.00€ (dois mil e quinhentos euros); **Rancho Folclórico e Etnográfico de Odiáxere** – 200,00€ (duzentos euros), perfazendo um total de 41 200,00€ (quarenta e um mil e duzentos euros). Mais se refere que a atribuição do subsídio a cada uma das entidades deve, nos casos aplicáveis, constar e ser abrangido pelo contrato-programa a estabelecer no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2019.-----

-----Foi verificada existência de fundos disponíveis por parte da Unidade Técnica Financeira, tendo recaído sobre o assunto, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, proferido pela Senhora Presidente, em 26 de março de 2019.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, no âmbito da participação no projeto Marchas Populares Lagos 2019, a atribuição de subsídios ao **Clube Artístico Lacobrigense** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Clube Desportivo de Odiáxere** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Agrupamento de Escolas Júlio Dantas de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Santa Casa da Misericórdia de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **CASLAS – Projeto DUNA** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **CCDTCML – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **NECI – Núcleo de Educação da Criança Inadaptada** – 5 000,00€ (cinco mil euros); **Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio** – 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros); **Centro de Estudos de Lagos** – 1 000,00€ (mil euros); **Orquestra Ligeira de Lagos** – 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros); **Rancho Folclórico e Etnográfico de Odiáxere** – 200,00€ (duzentos euros), devendo, nos devidos casos, o subsídio a atribuir constar e ser abrangido pelo contrato-programa a estabelecer no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2019, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Não votaram os Senhores Vereadores Luís Bandarra e Nuno Serafim por se considerarem legalmente impedidos.-----

-----**Deliberação n.º 92/2019**-----

-----**5.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O LABORATÓRIO JOSÉ DE FIGUEIREDO, DA DIREÇÃO - GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o Protocolo de Cooperação com o Laboratório José de Figueiredo, da Direção Geral do Património Cultural, assinado no passado dia 22 de fevereiro.-----

O referido protocolo tem como objeto o estabelecimento de uma cooperação científica e técnica para a elaboração dos protocolos necessários ao tratamento de conservação e restauro do acervo têxtil do Museu Municipal Dr. José Formosinho e das pinturas do Século XVI procedentes da Igreja de São Sebastião atribuídas a Francisco de Campos.-----

-----Acompanha o processo a informação n.º 6632-EM, de 19 de março de 2019, do Gabinete da Presidência na qual é justificada a necessidade de tratamento de conservação e restauro de duas pinturas procedentes da Igreja de São Sebastião, assim como a necessidade de assessoria especializada nos tratamentos de conservação e restauro a efetuar no acervo têxtil do Museu Municipal Dr. José Formosinho.-----

-----A informação mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara para ratificação, proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 20 de março de 2019.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

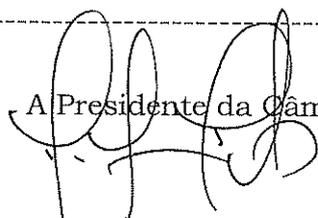
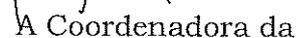
-----**Deliberação n.º 93/2019**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 94/2019**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----


A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

